

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 204/2022

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AUW9F22, notificada no protocolo 19.519.056-9 e instaurada pela Portaria nº 171/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 171/2022, publicada no DIOE nº 11276, de 07 de outubro de 2022, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AUW9F22, conforme notificado no protocolo 19.519.056-9, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná